



Ofício nº 232/2023-CIV/SEINFRA

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Vereador Ivan Cordeiro**  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: **redutor de velocidade**

Senhor,

Em atenção à **Indicação 409/2023** em que solicita implantação de dois redutores de velocidade no cruzamento da Av. Sergipe com Av. Boa Vontade, no bairro Brasil, informamos que, após estudo técnico realizado por esta **SEINFRA**, sob o aspecto da **infraestrutura viária**, conclui-se por ser **VIÁVEL**, porém aguardamos parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB sob a perspectiva da **mobilidade urbana**, quanto à viabilidade de atender à demanda.

Atenciosamente,

*Marlon Assis Lopes*  
Marlon Assis Lopes  
Eng. Civil  
Mat.: 24306-5 - PMVC

*Thiago Baleeiro de Souza*  
Thiago Baleeiro de Souza  
Coörd. de Infraestrutura Viária  
Mat.: 244718

*Jackson Apolinário Yoshiura*  
Jackson Apolinário Yoshiura  
Secretário Munic. de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Praça Joaquim Correia, nº 55  
Centro Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-907





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação de Infraestrutura Viária  
e-mail: seinfrapmvc@gmail.com

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL - Nº 044 / 2023

### LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Nº solicitação: Indicação 409/2023.

Solicita redutor de velocidade no cruzamento da Av. Sergipe com Av. Boa Vontade, Bairro Brasil.

### CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

Trecho urbano: () Sim () Não

Trecho rural: () Rodovia () Estrada

Classificação viária (art.60 do CTB):

() Tipo A corredor de ônibus; () Tipo B.

Trecho urbano: () Via de trânsito rápido; () Via arterial; () Via coletora; () Via local.

Fluxo veicular na pista (Valor médio diário-VMD): \_\_\_\_\_

Trânsito de pedestre: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

Trânsito de ciclista: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

() Declividade acima de 6%;

() Curvas ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

() Pavimento em mau estado de conservação;

() Meio fio rebaixado, destinado a entrada e saída de veículos;

() Rebaixamento da calçada para pedestres;

### CONCLUSÃO

() Viável      () Não viável

Observações:

Sob o aspecto da infraestrutura viária – Conforme CONTRAN Resolução Nº 973, de 2022, tal parecer é classificado como VIÁVEL, na Av. Sergipe, defronte ao Bar Gugas Drinks, Bairro Brasil (ANEXO 2).

Nome do Responsável Técnico (RT): Thiago Baleiro Souza  
CREA/BA: 51739291-7  
Mat.: 245587 - PMVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação de Infraestrutura Viária  
e-mail: seinfrapmvc@gmail.com

### ANEXO 1: Croqui



### ANEXO 2: Foto

